

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

DOSIMETRIA INDIVIDUAL.

Versão: 3 | 2025

1. OBJETIVO

Tornar Padrão os procedimentos da dosimetria dos indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) às radiações ionizantes no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), da **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados (UDIDE)** referente ao requerimento dos dosímetros individuais, passo a passo às atividades, ações a serem tomadas e ao assentamento dos registros de doses obtidos mensalmente.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Dosimetria individual, ou dosimetria pessoal, é um procedimento de proteção radiológica que visa preservar a saúde de trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes. Esse serviço é por meio da monitoração externa da dose de radiação absorvida por um indivíduo ocupacionalmente exposto durante sua jornada de trabalho, geralmente em hospitais, clínicas, indústrias e locais de ensino e pesquisa.

Requerimentos De Dosímetro Individual. (Chefia de indivíduos ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes).

Os chefes do Setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos HUAB, que utilizam radiações ionizantes em seus serviços, deverão requerer um dosímetro individual, por meio do preenchimento do “Formulário para o requerimento de dosímetro individual” (Anexo A), sempre que a Unidade/Setor sob sua chefia:

- Admitir um colaborador que exercerá funções/atribuições com exposição às radiações ionizantes, e/ou;
- Alterar as funções/atribuições de um colaborador, de modo que este passe a ser ocupacionalmente exposto às radiações ionizantes. O formulário, devidamente preenchido e assinado junto à chefia do setor que enviará à empresa contratada pelo HUAB para a prestação de serviço de dosimetria radiométrica individual, seguindo os critérios acordados com a mesma.

Do Cancelamento De Dosímetro Individual. (Chefia de indivíduos ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes).

Os chefes do Setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos HUAB, que utilizam radiações ionizantes em seus serviços, deverão solicitar o cancelamento/exclusão de um dosímetro individual, por meio do preenchimento do “Formulário para o cancelamento de dosímetro individual” (Anexo B), sempre que:

- Um colaborador que exercia funções/atribuições com exposição às radiações ionizantes for dispensado da Unidade/Setor sob sua chefia e/ou;
- Um colaborador da Unidade/Setor sob sua chefia tiver suas funções/atribuições

alteradas, de modo que este deixe de ser ocupacionalmente exposto às radiações ionizantes. O formulário, devidamente preenchido e assinado junto à chefia do setor que enviará à empresa contratada pelo HUAB para a prestação de serviço de dosimetria radiométrica individual, seguindo os critérios acordados com a mesma.

Do Recebimento E Substituição Mensal Dos Dosímetros. (Técnico administrativo).

O Técnico administrativo nomeado pelo chefe do setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, contratado pelo (HUAB) Hospital Universitário Ana Bezerra, deverá, conforme discriminado no Fluxograma apresentado no Anexo C:

- Receber mensalmente a remessa dos dosímetros;
- Conferir os dosímetros recebidos;
- Substituir os dosímetros do mês anterior pelos dosímetros do mês atual, nos quadros de dosímetros;
- Enviar os dosímetros do mês anterior à empresa contratada pelo HUAB para a prestação de serviço de dosimetria radiométrica individual.

Da Utilização Dos Dosímetros

Todo usuário de dosímetro individual deve utilizá-lo conforme as regras a seguir (fluxograma apresentado no Anexo D):

- Utilizar durante toda a sua jornada de trabalho;
- No caso de dosímetro de tórax, posicionar o mesmo na região mais exposta do tronco e, durante a utilização de avental plumbífero, posicioná-lo sobre o avental;
- Quando estiver ausente do serviço, manter o dosímetro no quadro de dosímetros.

Chefia De Indivíduos Ocupacionalmente Expostos Às Radiações Ionizantes.

Os chefes do Setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos HUAB, deverá encaminhar os relatórios de coleta/registros de dose disponibilizados mensalmente pela empresa contratada pelo HUAB aos médicos do trabalho do SOST.

Chefia De Indivíduos Ocupacionalmente Expostos Às Radiações Ionizantes E Médico Do Trabalho Do Sost

Os chefes do Setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos HUAB, juntamente com medico do trabalho designado pelo SOST, deverá analisar os relatórios de coleta/registros de dose disponibilizados mensalmente pela empresa contratada para a prestação de serviço de dosimetria radiométrica individual e proceder conforme regras a seguir:

Dosímetro de tórax

- valor de dose mensal igual ou inferior a 1,5 mSv (milisievert): dar ciência do valor registrado ao respectivo usuário do dosímetro e assentar os resultados;

- valor de dose mensal superior a 1,5 mSv e igual ou inferior a 6 mSv: dar ciência do valor registrado ao respectivo usuário do dosímetro, providenciar investigação interna, apresentar os resultados da investigação ao usuário do dosímetro e à sua chefia imediata, e assentar os resultados;
- valor de dose mensal superior a 6 mSv e igual ou inferior a 100 mSv: dar ciência do valor registrado ao respectivo usuário do dosímetro e à sua chefia imediata, e comunicar à autoridade sanitária local e ao médico do trabalho do SOST.
- valor de dose mensal superior a 100 mSv: dar ciência do valor registrado ao respectivo usuário do dosímetro e à sua chefia imediata, providenciar uma investigação especial e, havendo uma provável exposição do usuário do dosímetro, orientar o médico do trabalho do SOST.

Usuários De Dosímetro Individual.

Todo usuário de dosímetro individual deverá: - fornecer a chefia um histórico das doses registradas antes de sua admissão no HUAB e, mensalmente, todos os relatórios de dose obtidos posteriormente à sua admissão no HUAB;

- Dar ciência da dose registrada em seu dosímetro, assinando os relatórios que serão disponibilizados mensalmente no quadro de dosímetros;
- Colaborar com as investigações, nos casos de registro de dose elevada;
- Comunicar a chefia qualquer suspeita de exposição acidental;
- Informar imediatamente a chefia qualquer evento que possa resultar em alterações nos níveis de dose ou em aumento do risco de ocorrência de acidentes, assim como qualquer outra circunstância que possa afetar a conformidade com a Portaria 453/SVS/MS/1998
- Notificar sua gravidez, confirmada ou suspeita, possibilitando a garantia de que o limite de dose estabelecido para o período restante da gestação não seja alcançado.

Médico Do Trabalho Do Sost

O Médico do Trabalho designado, ao receber as comunicações, informações e orientações do chefe do setor (UDMIG) Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos HUAB, deverá tomar as providências que julgar necessárias e encaminhar um relatório a chefia do setor, para ser arquivado juntamente com os demais assentamentos.

Do Arquivamento

O supervisor de proteção em radiodiagnóstico deverá arquivar em pastas, junto à Unidade de Diagnóstico por Imagem, todos os assentamentos da dosimetria individual, tais como os relatórios mensais de coleta/registros de dose assinados pelos usuários, os relatórios de investigação e providências tomadas, e os relatórios do médico do trabalho. Cabe lembrar que o relatório de doses é um documento importante e deve ser guardado com cuidado. A legislação

obriga seu armazenamento por, no mínimo, 30 anos. É permitido e recomenda-se utilizar os meios adequados de armazenamento digital.

3. REFERÊNCIAS

Brasil. Portaria nº 453/SVS/MS. Diretrizes de proteção radiológica e radiodiagnóstico médico e odontológico. Brasília: Secretaria de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, 1998.

Torres Herculis. Assentamento de Dose. Física medica, 2014. Disponível em:

<<https://fisicamedica.webnode.com.br/assentamento-de-dose/>>. Acesso em: 19, nov, 2019.

EBSERH, Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), POP.v.01, Uberaba, 2018. 19pg

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	17/11/2009	Versão inicial
2	31/01/2022	Mudanças na estrutura do texto e acréscimo de materiais.
3	24/07/2025	Revisão textual, atualização da logo e unidade.

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Francisco Raimundo Filho - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Frieda Hypolito da Costa Lins - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 24/07/2025
Análise Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 24/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 09/09/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 09/09/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006668/2025-93

Interessado: Francisco Raimundo Filho

CERTIDÃO DE ASSINATURA REFERENTE AO POP.UDIDE.007 - Dosimetria Individual - Versão 3 (5305673)

Elaboração Francisco Raimundo Filho - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Frieda Hypolito da Costa Lins - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 24/07/2025
Análise Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 24/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 15/08/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 15/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Raimundo Filho, Técnico(a) em Radiologia**, em 05/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 05/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frieda Hypolito Da Costa Lins, Técnico(a) em Radiologia**, em 11/11/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/11/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53058290** e o código CRC **FD31F530**.